



TCE SP

Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

“Ser uma Instituição de referência no controle da efetividade na aplicação dos recursos públicos”.



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

índice de efetividade da gestão municipal

ieg-m

TCE-SP

“Permitir que a alta administração da Casa – Conselheiros – tenham um **instrumento técnico** que apresente parâmetros em diversos eixos de controle para medir a relação entre os resultados obtidos e os objetivos planejados pelo gestor municipal”.



“O IEG-M é, antes de tudo, uma ferramenta de Fiscalização.”

5 anos de IEG-M

Principais etapas

Coleta

Validação

Apuração

Divulgação
dos
Resultados

Processo de Validação dos dados = 2019

644
Municípios

preenchem

Dados
governamentais

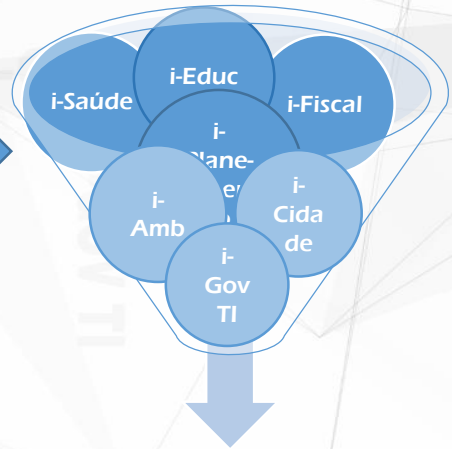
encaminhados

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

calculados

282
Questões

134 pontuados



Validação por amostragem

Fiscalização

Índice de efetividade da gestão municipal
ieg-m
TCESP



IEG-M 2018 - Dados Calculados pelo Sistema AUDESP / PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA / I-Fiscal

Consulta de respostas do questionário:

F1	F2	F3	F4	F5
F6	F7	F8	F9	F10
F12	F13	F16	F17	

- Respondida
- Respondida parcialmente
- Não respondida

F10. *Repasse de duodécimos às Câmaras:



Valor utilizado pela Câmara em 2018:

R\$ 21.644.311,55

Despesas com inativos:

R\$ 2.036.012,82

Receita Tributária Ampliada de 2017:

R\$ 331.136.528,55

[Instrução de Preenchimento](#)

Comentários:

Dados extraídos do sistema Audesp. Sujeitos à validação.

1944 caracteres restantes.

[Voltar](#)

Quesitos validados

- 2015 = 10 quesitos obrigatórios
- 2016/2017 = mínimo de 40%
- 2018/2019 = média de 40%

Quesitos alterados

- Média de 5%



Evolução do IEG-M no TCESP



Evolução dos indicadores no TCESP

2014

Embrião do IEG-M

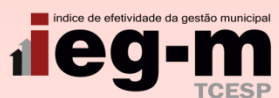
I-GOV TI

facultativo

96% de adesão

2015

Lançamento
do
IEG-M



2016

Modelo para
IEGM Brasil



2017

- Parceria
PNUD/ONU



- Lançamento do
IEG-E



2018



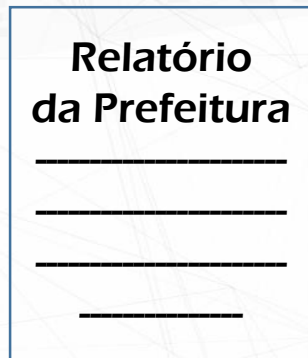
- Criação do
Observatório do
Futuro



Número de quesitos

Ano	Total	Pontuados	%
2015	154	91	59%
2016	230	95	41%
2017	238	95	40%
2018	279	134	48%
2019	282	134	48%

Processo para elaboração Relatório de Fiscalização



**Auditoria de Conformidade
para Auditoria de Resultados**

- IEG-M incorporado como item de relatório
- Coleta de sugestões e melhorias nos quesitos pela fiscalização
- Processo de Validação juntamente com a visita *in loco*
- SMART como base de planejamento da fiscalização

SMART

MATRIZ DE RISCO



Planejamento

Dados dos jurisdicionados

Pós-validação

Dados da fiscalização

Processo IEG-M 2018/2019



Índice de efetividade da gestão municipal
ieg-m
TCESP

Adequações dos processos do IEG-M



- Fiscalizações *in loco* de abril a dezembro
- Divulgação **bianual** dos resultados

índice de efetividade da gestão municipal
ieg-m
TCESP



**Fiscalização:
Seletividade**



**Auditoria e Julgamento
das Contas Municipais**



Controle Social

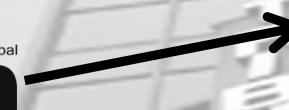
índice de efetividade da gestão municipal
iegm
TCESP



Matriz de Risco



Seletividade de Ajustes



Fiscalização Ordenada



Auditoria In Loco
Relatório de
Contas Anuais



Auditoria e Julgamento
das Contas Municipais



Mudanças Estruturais

Índice de efetividade da gestão municipal
ieg-m
TCESP

- Aumento da quantidade de quesitos pontuados de 41% em 2016 para 48% em 2019;
- Incorporação do IEG-M como item do relatório da fiscalização;
- Aplicação do rebaixamento de faixa do IEG-M se o município não cumprir o mínimo constitucional da saúde e retirada a pontuação deste quesito;
- Divulgação bianual dos resultados;
- Matriz de Risco contendo mais de 400 apontamentos positivos e negativos para uso no planejamento, fiscalização in loco e produção do Relatório de Contas Anuais;
- Adoção de mais índices finalísticos para a apuração dos resultados operacionais, como o ICTEM - Indicador de Coleta de Tratabilidade de Esgoto da População Municipal Urbana.

Manual IEG-M 2016

3. A prefeitura municipal fez uma pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de pré-escola em 2015?

SIM – 05

Qual o número:

NÃO – 00

Manual IEG-M 2018

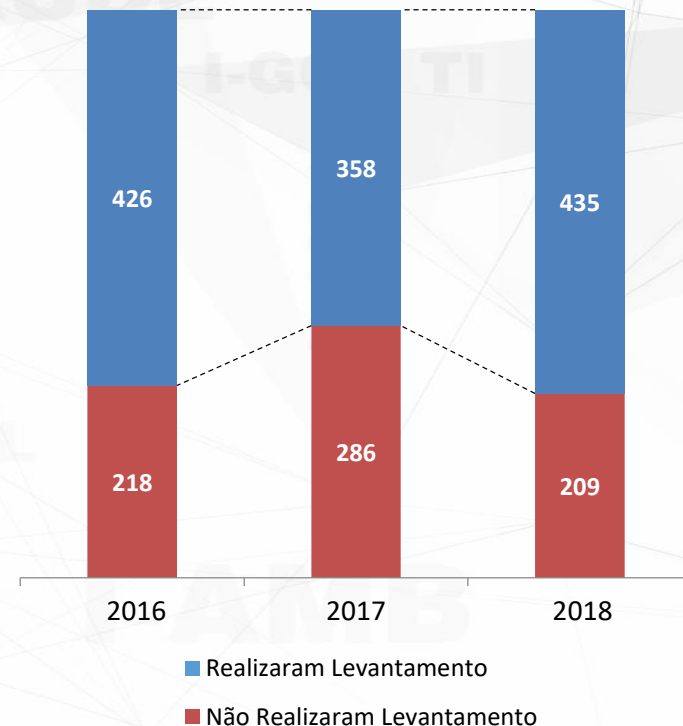
3. A prefeitura municipal fez uma pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de pré-escola em 2017?

SIM – 05

Informe:

- descreva a pesquisa/estudo:
- número de crianças matriculadas na pré-escola:
- número de crianças de 4 a 5 anos não atendidas: (se > 0 = perde 5 pontos - meta PNE e LDB)

NÃO – 00



Manual IEG-M 2016

8. O município possui o Plano Municipal de Educação?

SIM – 05
Informe nº da lei e data de promulgação

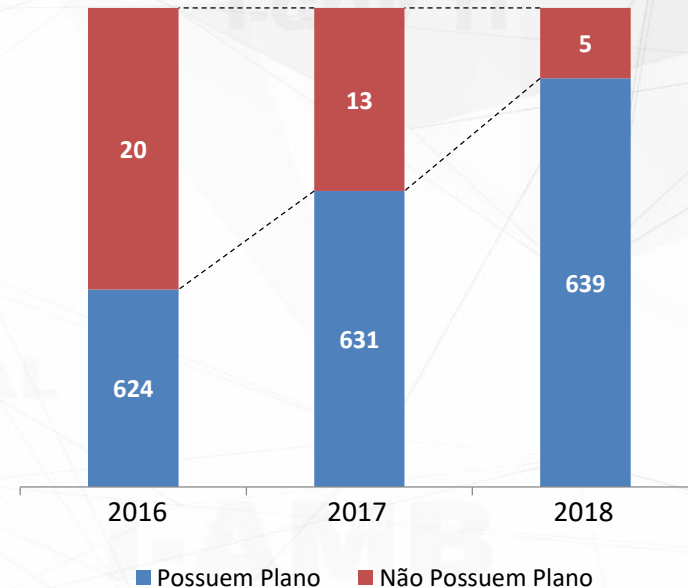
Não – 00

Manual IEG-M 2018

8. O município possui o Plano Municipal de Educação?

SIM – 00
Informe nº da lei e data da promulgação:

NÃO – -1 (PERDE 1 PONTO)



Manual IEG-M 2016

60. A prefeitura aplicou o mínimo constitucional (apuração eletrônica no Sistema Audesp)?

SIM – 14

*INCLUSA COMO REGRA DE REBAIXAMENTO DE NOTA NAS FAIXAS DE RESULTADO

NÃO – 00

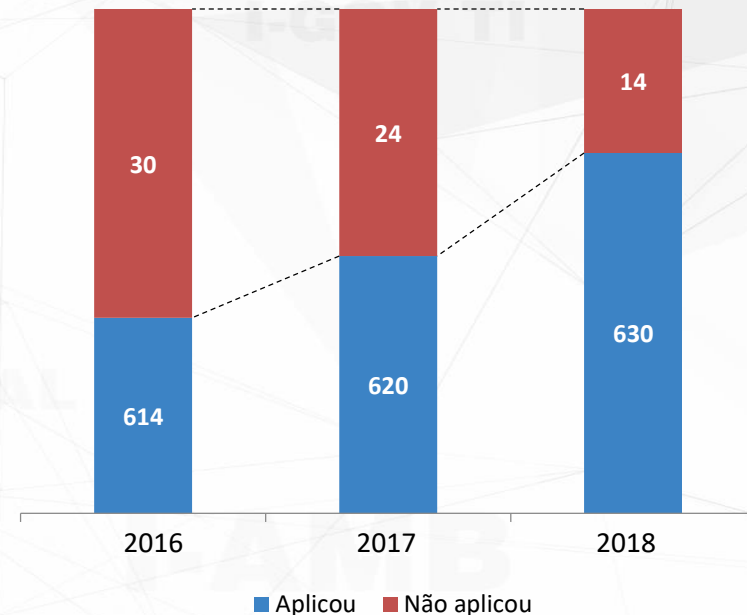
Manual IEG-M 2018

62. A prefeitura aplicou o mínimo constitucional (apuração eletrônica no Sistema Audesp)?

SIM – 00

*INCLUSA COMO REGRA DE REBAIXAMENTO DE NOTA NAS FAIXAS DE RESULTADO

NÃO – REBAIXAR 1 faixa do IEG-M



Manual IEG-M 2016

10. Sobre a infraestrutura das escolas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), informe:

Quantidade de escolas adaptadas para receber crianças com deficiência (Rampas e vias de acesso à escola, adaptação de salas de aula, banheiros e áreas de esporte e recreação):

Quantidade de escolas que possuem quadra poliesportiva coberta com dimensões mínimas (18mx30m):

Manual IEG-M 2018

10. Sobre a infraestrutura das escolas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), informe:

Quantidade de escolas adaptadas para receber crianças com deficiência (Rampas e vias de acesso à escola, adaptação de salas de aula, banheiros e áreas de esporte e recreação):
Cálculo da Nota:

$$NF = P \times P_{m\acute{a}x}$$

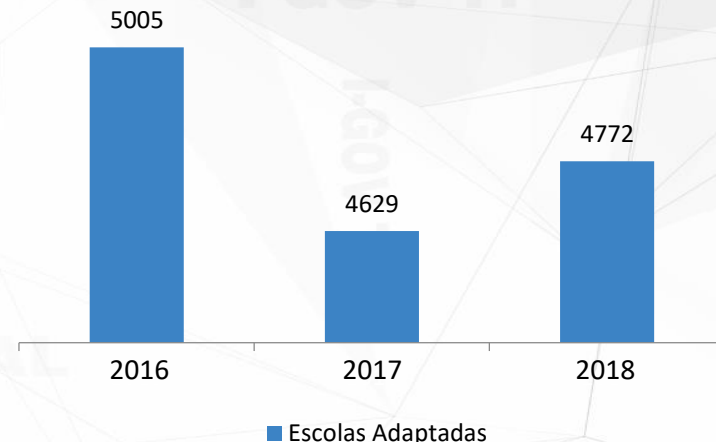
Legenda:

P = Proporção de escolas adaptadas

NF = Nota Final do quesito

P_{max} = Pontuação máxima = 5 pontos

Quantidade de escolas que possuem quadra poliesportiva coberta com dimensões mínimas (18mx30m):



Manual IEG-M 2018

27. Informe a quantidade de turmas dos Anos Iniciais que tinham no ano de 2017:

Até 24 alunos:

De 25 a 30 alunos:

De 31 a 33 alunos:

Acima de 33 alunos:

$$NF = Pmax \times \sum_{i=1}^4 Ni$$

Legenda:

Ni = Nota obtida por cada faixa de turmas

Pi = Proporção de turmas em cada faixa

NF = Nota final do quesito

Pmax = Pontuação máxima = 3 pontos

$$N1 = 1 \times P1$$

$$N2 = 0,5 \times P2$$

$$N3 = 0,25 \times P3$$

$$N4 = 0 \times P4$$

28. Informe a quantidade de turmas dos Anos Iniciais em que o espaço por aluno em sala de aula (área da sala dividido pelo nº de alunos) era:

Superior ou igual a 1,875 m²:

Superior ou igual a 1,20 e inferior a 1,875 m²:

Superior ou igual a 1,00 e inferior a 1,20 m²:

Inferior a 1,00 m²:

$$NF = Pmax \times \sum_{i=1}^4 Ni$$

Legenda:

Ni = Nota obtida por cada faixa de área

Pi = Proporção de turmas em cada faixa

NF = Nota final do quesito

Pmax = Pontuação máxima = 3 pontos

$$N1 = 1 \times P1$$

$$N2 = 0,5 \times P2$$

$$N3 = 0,25 \times P3$$

$$N4 = 0 \times P4$$

Manual IEG-M 2015

1. A prefeitura municipal realizou ações e medidas para monitoramento da taxa de abandono das crianças na idade escolar (creche, pré-escola e Ciclo I)?

Sim

Parcialmente

Não

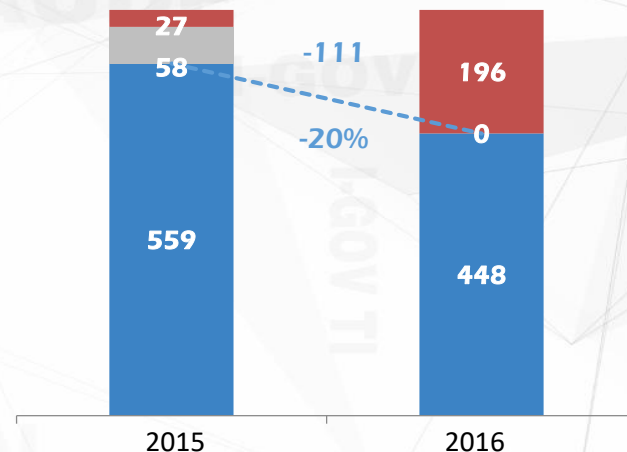
Manual IEG-M 2016

1. 1. A prefeitura municipal realizou ações e medidas para monitoramento da taxa de abandono das crianças na idade escolar (Ciclo I)?
Obs. Ações e medidas documentadas, apenas ligação para telefone cadastrado do aluno não caracteriza medida para reduzir a taxa de abandono

Sim

Quantas crianças abandonaram o Ciclo I por necessidade de trabalho?
Quantas crianças abandonaram o Ciclo I por dificuldades de aprendizado?
Quantas crianças abandonaram o Ciclo I por causa de doenças crônicas?
Quantas crianças abandonaram o Ciclo I por falta de incentivo dos pais?
Quantas crianças abandonaram o Ciclo I por mudança de endereço?
Quantas crianças abandonaram o Ciclo I por outros motivos?

Não



■ não realizou

■ realizou parcialmente - 2 pontos

■ realizou ações e medidas de monitoramento - 5 pontos

Manual IEG-M 2016

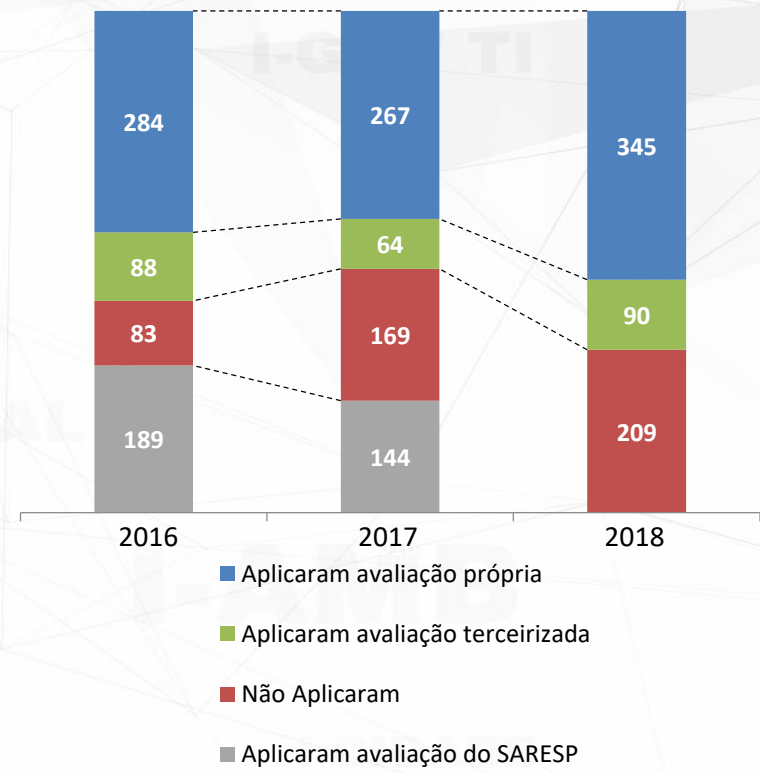
5. A prefeitura aplicou algum programa municipal de avaliação de rendimento escolar?

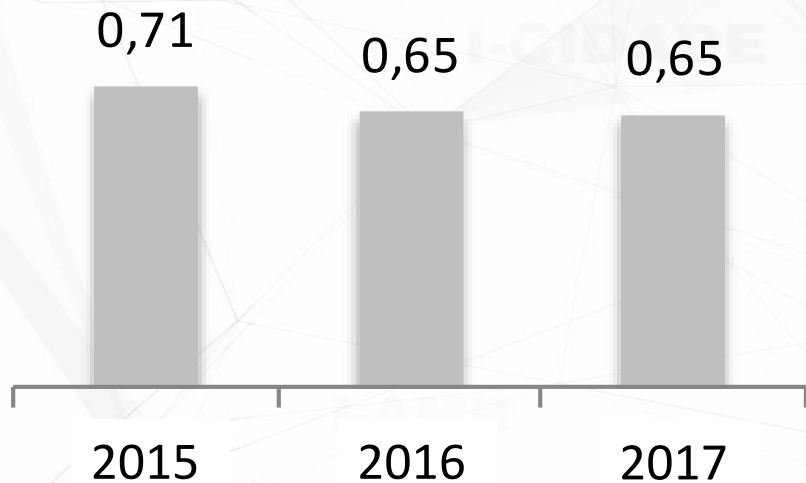
- Sim, avaliação própria ou prova padronizada
Obs. Prova padronizada é uma prova aplicada aos alunos com as mesmas questões para todas as escolas ao mesmo tempo.
- Sim, aderiu ao SARESP**
- Sim, terceirizada
- Não

Manual IEG-M 2018

5. A prefeitura aplicou algum programa municipal de avaliação de rendimento escolar no ano de 2017?
Obs. Prova Brasil e SARESP são programas do governo federal e estadual, não são considerados programas municipais?

- Sim, avaliação própria ou prova padronizada
Obs. Prova padronizada é uma prova aplicada aos alunos com as mesmas questões para todas as escolas ao mesmo tempo
- Sim, avaliação de empresa contratada**
- Não





Orçamento 644 municípios

2015 = R\$ 95 Bi

2016 = R\$ 98 Bi

2017 = R\$ 107 Bi

Legenda:

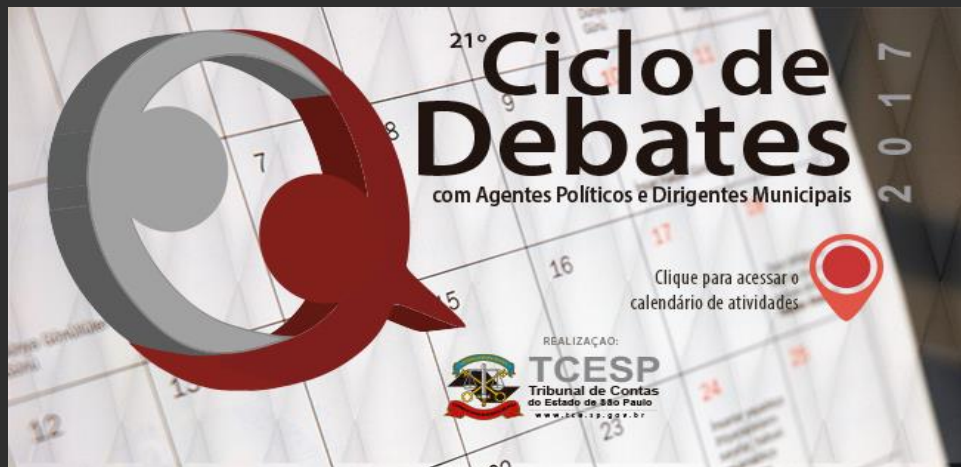
- A** Altamente Efetiva
- B+** Muito Efetiva
- B** Efetiva
- C+** Em fase de Adequação
- C** Baixo Nível de Adequação

Utilização Prática pelo TCESP



Utilização do IEG-M pela fiscalização

Relatório de Validação x Relatório Quadrimestral



13 de Setembro de 2016





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS

RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Processo : TC-9999/999/18

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX

Assunto : Contas Anuais

Exercício : 2018

Prefeito : XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº : 012.345.678-90

Período : 23/11/2017 a 07/02/2018; 20/02/2018 a 04/07/2018;
14/07/2018 a 31/12/2020

Substituto : XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº : 987.654.321-09

Período : 08/02/2018 a 19/02/2018; 05/07/2018 a 13/07/2018

Relatoria : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Instrução : UR-10 / DSF-2

Senhor(a) Diretor(a) da UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS,
Senhor(a) Chefe Técnico da Fiscalização,

**PREÂMBULO – APLICÁVEL A TODOS OS CASOS (FISCALIZAÇÃO
ORDINÁRIA NORMAL OU VALIDAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NORMAL OU
VALIDAÇÃO)**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS



Trata-se das contas apresentadas em face do art. 2º, II, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Em atendimento ao TC-A-30973/026/00, registramos a notificação do(s) Sr.(s) ~~XX~~ responsável(is) pelas contas em exame.

Consignamos os dados e índices considerados relevantes para um diagnóstico inicial do município:

DESCRIÇÃO	FONTE/DATA	DADO/ANO
POPULAÇÃO	Sítio IBGE-Cidades	1.194.094 habitantes
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	Audeesp	R\$ 4.878.695.041,61

***POPULAÇÃO: buscar a última informação da população estimada para o exercício em exame no site do IEG-M <http://iegm.tce.sp.gov.br/> ou no site do IBGE <https://cidades.ibge.gov.br/>, se disponível.**

Informamos que o município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M):

EXERCÍCIOS	2016	2017	2018
IEG-M	B	B	C+
-Planejamento	C	C	C
-Fiscal	B	C+	C+
-Educ.	B+	B	B+
-Saúde	B+	B+	B+
-Amb.	A	A	B+
-Cidade	A	A	A
-Gov-TI	B+	B+	B+

Índices do exercício em exame em verificação/validação da Fiscalização, dados podem sofrer alterações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS



PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

A.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A.1.1. CONTROLE INTERNO

AQUI SERÃO TRAZIDAS CONSTATAÇÕES RELEVANTES SOBRE O CONTROLE INTERNO E SUAS ATRIBUIÇÕES

BUSCAR AFERIR SE O CONTROLE INTERNO TEM EXERCIDO DE MANEIRA EFETIVA SUAS ATRIBUIÇÕES NO PERÍODO

A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO – Índice C

Ver orientações do Apêndice II, ao final do Modelo.

HIPÓTESE: SE NÃO FOREM DETECTADAS AS OCORRÊNCIAS, UTILIZAR O SEGUINTE TEXTO:

Sub amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS



De acordo com o apurado na comparação dos índices dos quesitos do IEG-M com os ODS, foram constatadas as seguintes inadequações às metas propostas pela Agenda 2030, que requerem atuação da Administração Municipal:

O não atendimento ao quesito 8 do I-Planejamento do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 16.6 e 16.7, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 12 do I-Planejamento do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 16.6 e 16.7, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 15 do I-Planejamento do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 17.17, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 16 do I-Planejamento do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 16.6 e 16.7, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 22 do I-Planejamento do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 16.6 e 16.7, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 31 do I-Planejamento do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 16.6 e 16.7, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

Para consulta ao texto integral da(s) referida(s) meta(s), vide Apêndice III - QDS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS



ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares

16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado

16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS



ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

17.2 - Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento [AOD], inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta [RNB] em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos (NÃO SE APLICA AO BRASIL)

17.3 - Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

17.4 - Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

17.5 - Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos

17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global

17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DIRETORIA GERAL
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA



SMART

MATRIZ DE RISCO

DADOS 2016



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DIRETORIA GERAL
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA



ANÁLISES ADICIONAIS PARA A FISCALIZAÇÃO

IP Planejamento - Índice Municipal do Planejamento**Responsável:****Alterações Orçamentárias Decorrentes de Remanejamento, Transposição e Transferência**

O município informou que as alterações orçamentárias decorrentes de remanejamento, transposição e transferência podem ser realizadas por decreto. Este fato enseja uma apuração detalhada por parte da fiscalização.

IF Fiscal - Índice Municipal da Gestão Fiscal**Responsável:****Repasses para o Regime de Previdência Social**

O município informou que os repasses para o regime geral ou regime próprio de previdência social são realizados fora do prazo legal. Este fato enseja uma apuração detalhada do histórico do órgão por parte da fiscalização, analisando se foi questão pontual ou é decorrência de uma prática administrativa que se arrasta ao longo dos anos.

IA MB - Índice Municipal do Meio Ambiente**Responsável:****Animais nos Aterros Municipais**

O município informou que, nos aterros municipais, animais domésticos e/ou animais silvestres (urubus, gargas, etc.) convivem com os resíduos do aterro. A Lei nº 12.305/10, em seu Art. 48, determina que são proibidas, nas áreas de disposição final de resíduos ou rejeitos, as seguintes atividades: "II - criação de animais domésticos";

Catadores nos Aterros Municipais

O município informou que, nos aterros municipais, há catadores de materiais recicláveis. A Lei nº 12.305/10, em seu Art. 48, determina que são proibidas, nas áreas de disposição final de resíduos ou rejeitos, as seguintes atividades: "II - catação, observado o disposto no inciso V do art. 17";

Estrutura Organizacional para Assuntos Ligados ao Meio Ambiente

A prefeitura declarou não possuir uma estrutura organizacional para tratar de assuntos ligados ao Meio Ambiente Municipal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DIRETORIA GERAL
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA

**PMGIRS** Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS)

O município declarou que não realizou o PMGIRS, contrariando a Lei nº 12.305/2010

PSB Plano Municipal de Saneamento Básico

O município declarou que não possui um Plano Municipal de Saneamento Básico.

PA Processo de Podas de Árvores

O município informou que o pessoal da prefeitura responsável por manutenção das árvores não é devidamente orientado/treinado para realizar a poda de maneira correta.

QU Queimada Urbana

O município declarou que não possui controle ou registro das atuações realizadas por queimada urbana.

SA Segurança dos Aterros Municipais

O município informou que nem todos os aterros municipais possuem portão fechado com cadeado no seu acesso. Isso pode indicar uma vulnerabilidade no controle de acesso aos aterros.

IC Cidade - Índice Municipal de Proteção ao Cidadão**Responsável:****COMDEC** Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

A prefeitura municipal informou que não possui Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC estruturada nos moldes da Lei nº 12.608/2012.

IR Identificação de Risco para Intervenções do Poder Público

A prefeitura municipal declarou não possuir levantamento para identificação de risco para intervenções do Poder Público.

PC Plano de Contingência de Defesa Civil

A prefeitura municipal informou que não possui Plano de Contingência de Defesa Civil.

IGTI Índice Municipal de Governança de Tecnologia da Informação**Responsável:****PDTI** Plano Diretor de Tecnologia da Informação

A prefeitura municipal informou que não possui um PDTI Plano Diretor de Tecnologia da Informação que estabeleça diretrizes e metas de atingimento no futuro.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. XX
e-TC n.º

Processo : e-TC XXXX.XXX.XX-X
 Entidade : Prefeitura Municipal de XXX
 Assunto : Contas Anuais
 Exercício : 2016
 Responsável : XXXXX
 CPF n.º : XXX.XXX.XXX-XX
 Período : De 01/01/2016 a 31/12/2016
 Relator :
 Instrução : XXX/ DSP-XX

Senhora Chefe Técnica da Fiscalização,

Tratam-se das contas apresentadas em face do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 709, de 1993.

No exercício em exame, as presentes contas foram objeto de acompanhamento quadrimestral, conforme Relatórios constantes dos eventos n.º 12 e 29.

Nos Relatórios de Acompanhamento foram apresentados os itens selecionados pela relevância, histórico, materialidade e outros fatores que determinaram sua inclusão no período analisado.

Esses Relatórios de Acompanhamentos foram submetidos ao Exmo. Senhor Conselheiro Relator e após, encaminhados ao Senhor Prefeito Municipal, responsável pelas contas em exame, para conhecimento dos apontamentos, sem a necessidade de apresentação de justificativas, mas de forma a contribuir para a tomada de providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas, resultando numa melhoria das contas apresentadas.

Destacamos que foi efetuada fiscalização de natureza operacional neste Município com vistas à análise do seu resultado finalístico, cujos aspectos constam de item específico deste Relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. XX
e-TC n.º

O resultado da fiscalização in loco apresenta-se neste Relatório, sendo isso antecedido por planejamento que indicou a necessária extensão dos exames.

Para tanto, baseou-se a Fiscalização nas seguintes fontes documentais:

1. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pelo Chefe do Poder Executivo;
2. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema AUDESP, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
3. Análise das denúncias, representações e expedientes diversos;
4. Leitura analítica dos três últimos Relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante às ressalvas, advertências e recomendações;
5. Análise das informações apresentadas em banco de dados como o SisRTS, o SisCAA, o SIAP e o PFIS;
6. Indicadores finalísticos componentes do IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal.

Em atendimento ao TC-A-XXXX/XXX/XX, registramos a notificação do Senhor XXXX, responsável pelo atual exercício, conforme Ofício n.º XX/201X, acostado no arquivo 1.

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Na análise da legislação local, verificamos o que segue:

Verificações		
1	A LDO estabelece, por ação do governo, custos estimados, indicadores e metas físicas?	SIM
2	A LDO prevê critérios para limitação de empenho e movimentação financeira? (LRF, art. 4º, I, "b")	SIM
3	A LDO prescreve critérios para repasses a entidades do terceiro setor? (LRF, art. 4º, I, "f")	SIM
4	A LDA autoriza abertura de créditos suplementares em percentual superior a 20%?	NAO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. XX
e-TC n.º

IEGM 2016

Referente ao I-Planejamento - Índice Municipal do Planejamento

Responsável: XXXX

- Alterações Orçamentárias Decorrentes de Remanejamento, Transposição e Transferência.

O Município informou que as alterações orçamentárias decorrentes de remanejamento, transposição e transferência podem ser realizadas por decreto.

Em nossa fiscalização constatamos, conforme informações obtidas com o Contador responsável, que a PM realiza remanejamento, transposição e transferência por meio de Decreto Municipal (amostra acostada no arquivo 94), ainda, segundo o servidor, os créditos especiais são realizados mediante leis.

Ocorre que a Constituição Federal, em seu artigo 167, inciso VI, estabelece que referidas alterações orçamentárias (remanejamento, transposição e transferência), exigem prévia autorização legislativa, portanto, a realização mediante expedição de Decreto mostra-se irregular. LOA acostada no arquivo 93.

O Município realizou investimento correspondente a XXX% da Receita Corrente Líquida.

Nos três últimos exercícios, o resultado da execução orçamentária e o investimento apresentaram os seguintes percentuais:

Exercício	Resultado da execução orçamentária	Percentual do resultado da execução orçamentária	Percentual de investimento em relação à RCL
2015	Déficit de	XX%	XX%
2014	Déficit de	XX%	XX%
2013	Déficit de	XX%	XX%

IEGM 2016

I-Fiscal - Índice Municipal da Gestão Fiscal

Responsável: XXXX

- Repasses para o Regime de Previdência Social e RPPS

O Município informou que os repasses para o regime geral e/ou regime próprio de previdência social são realizados fora do prazo legal.

Conforme mencionado a seguir, de acordo com o verificado em nossa fiscalização in loco, constatamos repasses de encargos sociais em atraso e, até mesmo, não recolhimento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. XX
e-TC n.º

CONCLUSÃO

Observada a instrução constante no artigo 24, da LC nº 709/93, a Fiscalização, em conclusão a seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

A.1. Planejamento das Políticas Públicas

Não edição do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (artigo 18, LF nº 12.305/10);

Não foi observado o cumprimento da legislação relativa à pessoa com deficiência e às normas de acessibilidade vigentes (LF nº 13.146/15);

[...]

B.1.1. Resultado da Execução Orçamentária

Abertura de créditos adicionais e a realização de transferências, remanejamentos e transposições no montante de XX,XX% da despesa fixada inicial, segundo o Audeesp, e de XX,XX% da referida despesa, segundo a Origem.

IEGM: Realização de alterações orçamentárias decorrentes de transferência, transposição e remanejamento sem prévia autorização legislativa.

[...]

B.5.1. Encargos

IEGM: Recolhimento de encargos sociais (INSS) em atraso, gerando pagamento de multa e não recolhimento, integral, dos encargos devidos ao IPREMU.

O Município não dispõe de Certificado de Regularidade Previdenciária vigente;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Conselheiro XXXX

XXXX CÂMARA SESSÃO: XX/XX/XXXX

TC-XXXX/XXX/XX
 Prefeitura Municipal: XXXX
 Exercício: 2016.
 Prefeito(s): XXXX
 Advogado(s): XXXX
 Procurador(es) de Contas: XXXX
 Fiscalizada por: XXX - DSF-XX
 Fiscalização atual: XXX - DSF-XX.

1. RELATÓRIO

1.1. Em apreciação, as CONTAS ANUAIS atinentes ao exercício de 2016, da PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXX.

1.2. A fiscalização foi realizada pela XXXX, que na conclusão de seu relatório (Evento XXXX) apontou falhas nos seguintes tópicos:

A.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- ✓ Não edição do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (artigo 18, LF nº 12.305/10);
- ✓ Não foi observado o cumprimento da legislação relativa à pessoa com deficiência e às normas de acessibilidade vigentes? (LF nº 13.146/15);

[...]

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ✓ Abertura de créditos adicionais e a realização de transferências, remanejamentos e transposições no montante de XX,XX% da despesa fixada inicial, segundo o Audeps, e de XX,XX% da referida despesa, segundo a Origem.
- ✓ EGM: Realização de alterações orçamentárias decorrentes de transferência, transposição e remanejamento sem prévia autorização legislativa.

[...]

2.4.2. ENCARGOS SOCIAIS

- ✓ Em 2016 a Prefeitura não recolheu o valor de R\$XXXX, referente a contribuições previdenciárias das competências novembro e dezembro de 2016, ao Instituto de Previdência Municipal de XXXX.
- ✓ A falta de repasses previdenciários é falha grave suficiente para, por si só, ensejar a emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas. Tal conduta distorce a apuração das despesas com pessoal, afeta o resultado orçamentário, eleva o nível de endividamento, prejudica a viabilidade financeira do Instituto de Previdência e onera orçamentos futuros.
- ✓ Ressalto que a Origem não apresentou quaisquer justificativas ou informações no sentido de regularização das pendências, a exemplo de parcelamento nos termos da Portaria nº 333 do Ministério da Fazenda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Conselheiro XXXX

2. VOTO

2.1. Contas anuais, pertinentes ao exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de XXX

2.2. PRINCIPAIS INVESTIMENTOS

Em 2016, a Prefeitura Municipal XXXX aplicou os recursos arrecadados da seguinte forma:

	EFETIVADO	ESTABELECIDO
Resultado da Execução Orçamentária	Superávit de 3,79%	
Ensino (Constituição Federal, artigo 212)	XXX%	Mínimo: XXX%
Despesas com Profissionais do Magistério (ADCT da Constituição Federal, artigo 60, XII)	XXX%	Mínimo: XXX%
Utilização dos recursos do FUNDEB (artigo 21, §2º, da Lei Federal nº 11.494/07)	XXX%	Mínimo: XXX%
Saúde (ADCT da Constituição Federal, artigo 77, inciso III)	XXX%	Mínimo: XXX%
Despesas com pessoal (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 20, III, "b")	XXX%	Máximo: XXX%

2.3. DEMAIS OBRIGAÇÕES LEGAIS / CONSTITUCIONAIS

O Município efetuou os repasses à Câmara Municipal em conformidade com o artigo 29-A da Constituição Federal.
 O Município efetuou recolhimento parcial de encargos sociais.
 O Município não quitou os precatórios judiciais, não quitou a totalidade dos requisitórios de baixa monta.

Os dados dos quadros acima revelam insuficiência de pagamento de precatórios e de recolhimento de encargos sociais, bem como a não utilização da totalidade dos recursos do FUNDEB, inclusive não atendendo à aplicação mínima na valorização dos profissionais do magistério.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Conselheiro XXXX

2.7. CONCLUSÃO

Ante o exposto, no mérito, VOTO pela emissão de **PARER DESFAVORÁVEL** à aprovação das contas anuais, atinentes ao exercício de 2016, da PREFEITURA MUNICIPAL XXX, ressalvando os atos pendentes de apreciação por esta Corte.

Determino, à margem do Parecer, a expedição de ofício à Origem, com as seguintes Recomendações e determinações:

→ Mantenha o permanente equilíbrio fiscal das contas, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e emvide esforços objetivando reduzir o passivo de curto prazo;

→ Recolha os encargos previdenciários dentro do exercício em que são devidos;

→ Reavalie a conveniência da manutenção de um Instituto de Previdência local em detrimento da opção pelo Regime Geral de Previdência Social;

→ Respeite o regime ordinário de precatórios em que está enquadrado e faça a quitação dos valores dentro do próprio exercício (determinação);

→ Aplique os recursos do FUNDEB integralmente no exercício;

→ Aplique no setor educacional a importância correspondente à parcela não aplicada do FUNDEB, de R\$XXXX, no exercício imediatamente posterior ao trânsito em julgado deste Parecer, sendo R\$XXXX, obrigatoriamente, em valorização do magistério (determinação);

→ Revise os dados inseridos no Sistema Audeps – Fase III relativos ao quadro de pessoal;

→ Cesse os pagamentos de horas extras a servidores comissionados (determinação);

→ Promova a compensação das horas não trabalhadas pelos servidores municipais ocupantes de cargo eletivo de vereador;

→ Regularize a situação do setor de Controle Interno, nos moldes do Comunicado SDG nº 32/2012, em obediência aos artigos 31, 70 e 74 da CF e demais instrumentos legais citados no voto;

→ Aprimore o controle de gastos com combustível, registrando o consumo e distância percorrida de cada veículo, individualmente (determinação);

→ Edite o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, bem como regularize a situação da disposição final de resíduos (determinação);

→ Atenda integralmente a legislação relativa a transparência da gestão municipal e acesso à informação (determinação);

Atenda as recomendações, determinações e instruções desta Corte de Contas;

Adote medidas objetivando não reincidir nas falhas apontadas nos itens A.1. Planejamento das Políticas Públicas, A.3. Acompanhamento Operacional do Ensino, A.4. Acompanhamento Operacional



Utilização do IEG-M
pela fiscalização



**MERENDEIRAS CAPTURAM
ESCORPIÕES NA COZINHA**



**POMBO NO ARMAZENAMENTO
DE ALIMENTOS**



**ESGOTO TRANBORDANDO NA COZINHA EM
PERÍODOS DE CHUVA**



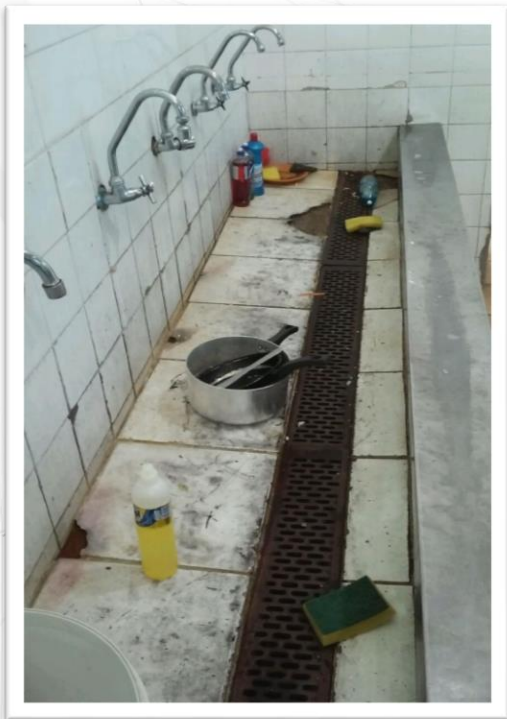
**DESCARTE DE RESÍDUOS HOSPITALARES ENCONTRADO
NOS LIXÕES**



ACÚMULO DE CHORUME



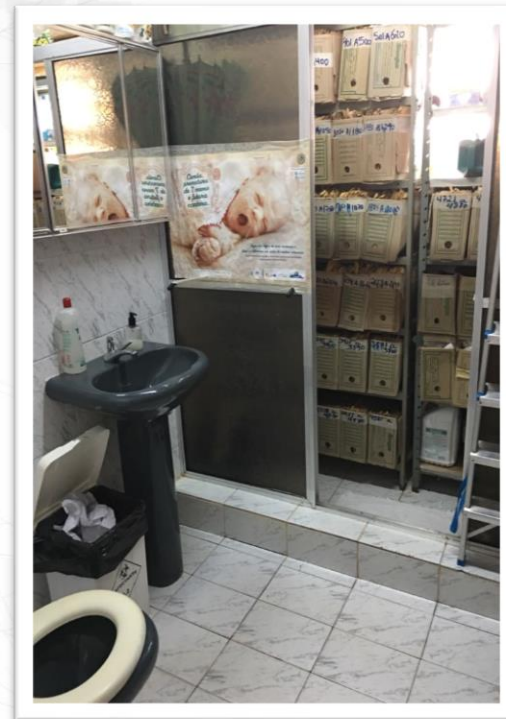
**PRESENÇA DE ANIMAIS E CATADORES
NOS LIXÕES**



FALTA DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS



CORREDORES LOTADOS
DE PACIENTES EM MACAS



ARQUIVOS NO BANHEIRO



PNEUS CARECAS



MÁS CONDIÇÕES DOS ASSENTOS



ÔNIBUS SEM TACÓGRAFO E
COM FIOS EXPOSTOS



índice de efetividade da gestão estadual

iege-e
TCESP



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO ESTADUAL – IEG-E

342 Quesitos

i-Saúde

98 quesitos

i-Educ

79 quesitos

i-Plan

7 quesitos

i-Fiscal

25 quesitos

i-Seg

133 quesitos

LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal
- Constituição Estadual
- Lei de Responsabilidade Fiscal
- Lei n^o 4.320/64

ALVO

- Plano Plurianual (PPA)
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- Lei Orçamentária Anual (LOA)

FOCO

- Analisar a consistência entre o que foi planejado e o efetivamente executado
- Qualidade do planejamento
- Nível de participação popular no planejamento orçamentário
- Esforço para regionalização dos investimentos

LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal
- Constituição Estadual
- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)
- Lei nº 4.320/64
- Lei nº 8.212/91 (seguridade social)
- Portarias nºs 402, 403 e 404 do Ministério da Previdência Social

ALVO

- Contas Públicas

FOCO

- Execução financeira e orçamentária
- Limites legais da LRF
- Aplicação de recursos
- Responsabilidade com Previdência Social
- Transparência da administração estadual
- Qualidade do Controle Interno

LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal
- Constituição Estadual
- Lei de Diretrizes e Bases
- Plano Nacional de Educação
- Plano Estadual de Educação
- Parâmetros do Conselho Nacional de Educação

ALVO

- Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais
- Ensino Médio

FOCO

- Infraestrutura
- Processos para qualificação do ensino
- Desempenho no SARESP



LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal
- Constituição Estadual
- Lei orgânica do SUS
- Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT)
- Código de Saúde do Estado de São Paulo

ALVO

- Assistência de média e alta complexidade

FOCO

- Infraestrutura
- Regulação e Auditoria
- Assistência farmacêutica
- Apoio aos municípios

LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal
- Constituição Estadual

ALVO

- Planejamento e atuação individual e integrada das forças de segurança:
 - Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Técnico Científica

FOCO

- Infraestrutura
- Equipamentos
- Planejamento/ações conjuntas de polícia
- Distribuição de efetivos



Fiscalização Operacional

- Base PPA + LOA
- Acompanhamento de programas estaduais ao longo do ano

Matriz de Risco

- Critérios:

Materialidade

Relevância

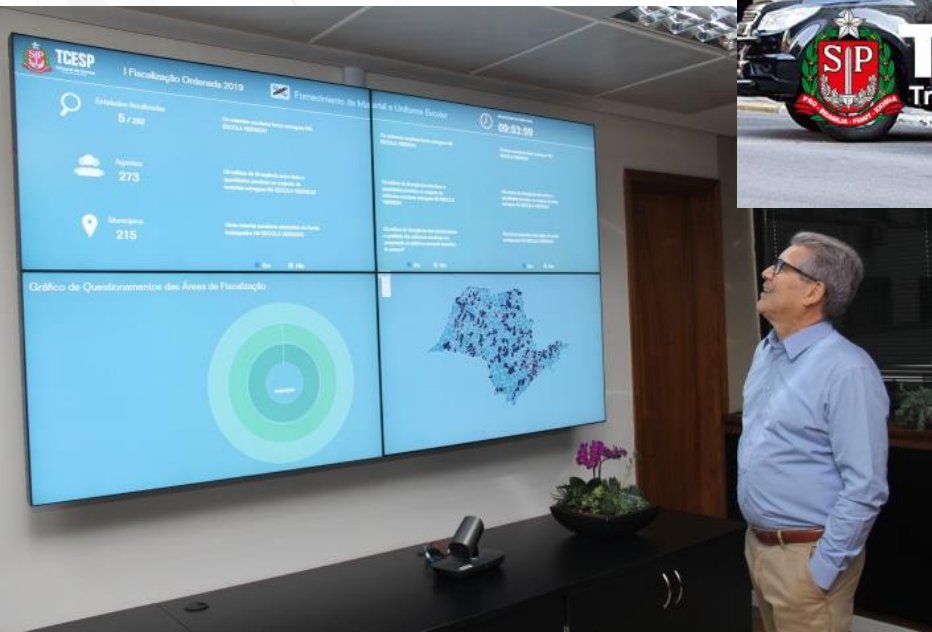
Risco

Temas selecionados

- Inclusão dos temas abordados no IEG-E como fonte de relevância na escolha de programas do governo estadual
- Exemplos:
 - ✓ Ampliação da Investigação Policial
 - ✓ Infraestrutura em Saúde
 - ✓ Manutenção e Suporte da Educação Básica

Fiscalização Ordenada

- Segurança Pública



Fiscalização Ordenada

- Educação
- Saúde

I-EDUC FISCAL I-PLANEJAMENTO
I-CIDADE I-SAÚDE I-GOV TI
I-GOV TI
I-FISCAL
I-AMB
I-CIDADE

Obrigado!